

Leoberto Simão Schmitt Junior

JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA

***Diretrizes e limites
da atividade judicial***

**Prefácio de
Pablo Rodrigo Alflen**

2024

CDS  **LEONARDO**

Justiça Penal Negociada: Diretrizes e limites da atividade judicial

© 2024, Leoberto Simão Schmitt Junior

© desta edição [2024], CDS Editora

ISBN 978-65-86944-09-9

Diretor Responsável

CLÉCIO ORTIZ DA SILVA

Gerente de Operações e Conteúdo

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Produção Editorial

Coordenação

RODRIGO SILVA

Gerente de vendas

ERWIN RODRIGUES

Editoração, capa, projeto gráfico e diagramação:

CDS Editora

Conselho Editorial

Aline Beltrame de Moura (UFSC), Andreas Joachim Krell (UFAL), Enrique Gimbernat Ordeig (UAM, Espanha), Gustavo Ferraz de Campos Monaco (USP), João Mauricio Leitão Adeodato (FDV), Marco Aurélio Pinto Florêncio Filho (Mackenzie), Maristela Basso (USP), Pablo Rodrigo Alfien (UFRGS), Ricardo Sontag (UFMG), Thayara Silva Castelo Branco (Univ. CEUMA)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Schmitt Junior, Leoberto Simão

Justiça penal negociada : diretrizes e limites da
atividade judicial / Leoberto Simão Schmitt Junior.
-- Porto Alegre, RS : CDS Editora, 2024.

Bibliografia.

ISBN 978-65-86944-09-9

1. Direito. 2. Direito Processual Penal - Brasil
3. Justiça penal - Brasil I. Título.

24-203139

CDU-343.1 (81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Direito Processual Penal 343.1 (81)
Eliane de Freitas Leite- Bibliotecária - CRB-8/8415

Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei n° 9.610/1998, Lei de Direitos Autorais). Foi feito o depósito legal.



e-mail para submissão de originais: editorial@cdseditora.com.br

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@cdseditora.com.br

e-mail de vendas: livraria@cdseditora.com.br

Conheça mais sobre CDS Editora: www.cdseditora.com.br

Impresso no Brasil/ Printed in Brazil [05-2024]

Fechamento desta edição [05-2024]

SUMÁRIO

PREFACIO	7
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I	
JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA E SISTEMAS	
PROCESSUAIS PENAIS	
1 Estabelecimento do problema e ponto de partida metodológico	17
2 Justiça penal negociada: conceito e conteúdo.....	18
3 Negociação em matéria penal e sistemas processuais penais.....	22
3.1 O sistema inquisitorial ou não-adversarial	26
3.2 O sistema processual penal brasileiro	29
3.3 O sistema adversarial	32
3.4 Breve comparação entre os sistemas analisados.....	35
4 As origens da negociação em matéria penal.....	37
5 Negociação penal nos EUA.....	42
6 Critérios diretivos no âmbito europeu e norte-americano.....	44
7 Importação de mecanismos negociais	48
CAPÍTULO II	
INSTITUTOS DE JUSTIÇA NEGOCIADA NO BRASIL	
E ATUAÇÃO DO JUIZ	
1 Justiça Penal Negociada no Brasil.....	51
2 Composição dos danos civis	53
3 Transação penal.....	56
4 Suspensão condicional do processo.....	60
5 Acordo de não persecução penal	66
6 Colaboração premiada	72

CAPÍTULO III	
DIRETRIZES E LIMITES DA ATUAÇÃO JUDICIAL	79
1 O juiz como ator indispensável na justiça penal negociada.....	79
2 Atividade jurisdicional como ponto de equilíbrio e a necessária separação de funções	81
3 Legalidade, adequação da sanção e igualdade como diretrizes fundamentais.....	85
4 Propósitos dos institutos negociais e o controle judicial sobre a negativa de oferecimento da barganha ou sua injustificada recusa.....	91
5 Fases da justiça penal negociada e a atuação judicial	94
5.1 Negociação	95
5.1.1 <i>Recusa em negociar e o seu controle judicial</i>	98
5.1.2 <i>Recusa quanto à transação penal, à suspensão do processo e ao acordo de não negociação penal</i>	99
5.1.3 <i>Recusa quanto à composição civil dos danos</i>	108
5.1.4 <i>Recusa quanto à colaboração premiada</i>	108
5.2 Homologação.....	110
5.2.1 <i>Controle da legalidade. Qual sua efetiva dimensão?</i>	112
5.2.2 <i>Substrato fático e análise da justa causa</i>	117
5.2.3 <i>Audiência judicial</i>	119
5.3 Cumprimento ou execução do acordo	119
CONCLUSÃO	123
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	129
ÍNDICE REMISSIVO	139